



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015171/2024-06

**PORTARIA Nº 3.405/2024
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa Membros do Ministério Público para atuarem no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que, na forma do art. 33-E, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido por Membro do Ministério Público, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, com atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate do crime organizado;

Considerando que, de acordo com o art. 33-E, § 1º, do mesmo diploma legal, o GAECO será constituído por até 06 (seis) Membros, além de servidores do Ministério Público, bem como por Policiais Cíveis e Militares que vierem a ser solicitados, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

Considerando que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para designar Membros do Ministério Público junto aos órgãos da administração do *Parquet*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **Belarmino Alves dos Anjos Neto**, **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**, **Leydson Gadelha Moreira**, **Manoel Cabral Machado Neto**, **Ricardo Machado Oliveira** e **Suzy Mary de Carvalho Vieira** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015171/2024-06

Parágrafo único. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido pelo Promotor de Justiça **Manoel Cabral Machado Neto**, com afastamento de suas atribuições originárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.898/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Viera Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Viera Junior***, em 26/11/2024 13:03:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0015171/2024-06**.